



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA Nº **05/2022** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO (IFES)** E A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)**, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA.

Processo nº.: 23152.000247/2020-74 – IFES
Processo nº.: 23068.035406/2020-86 – UFES

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal inscrita no CNPJ 10.838.653/0001-06, com a Reitoria situada na Avenida Rio Branco, nº 50, Bairro Santa Lúcia, Município Vitória/ES, CEP 29.056-255, Telefone (27) 3357-7500, doravante denominado Ifes, neste ato representado por seu Reitor, Professor JADIR JOSÉ PELA, inscrito no CPF sob o no. 478.724.117-68, Matrícula SIAPE n.º 0269990 e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, organização da administração pública federal inscrita no CNPJ 32.479.123/0001-43, com sede na A. Fernando ferrari, nº 514, Bairro Goiabeiras, Município Vitória – ES, CEP 29075-910, Telefone (27) 4409-2279, doravante denominado UFES, neste ato representado por seu Reitor, Professor **PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS**, inscrito no CPF sob nº 526.372.397-00, Matrícula SIAPE n.º 297805, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO, sujeitando-se os partícipes, no que couber, aos termos das disposições e alterações posteriores do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e ainda da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2008 e da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a prorrogação da vigência do presente acordo de colaboração técnica por mais 12 meses, vigendo pelo período 14/03/2023 a 14/03/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Acordo de Colaboração Técnica original, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O Ifes ou a UFES, publicará, como condição de eficácia, o presente Termo Aditivo, por extrato, no D.O.U., no prazo e na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

E assim, as partes integrantes firmam o presente Acordo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Vitória, ____ de _____ de 2023

JADIR JOSÉ PELA
Reitor do Ifes

PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS
Reitor da Ufes

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____